



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 557, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 451/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa MJ Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.344/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação no fornecimento de refeições, tipo marmitex, a servidora pública, **Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge**, matrícula nº 59713.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 26 de abril de 2023

  
**Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro**  
Secretária de Assistência Social e Trabalho

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 562, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 162/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa R. Carvalho Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.849/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, os servidores públicos: 1) Ricardo de Azevedo Ribeiro, matrícula nº 59804, lotado na Secretaria de Educação; 2) Joisse Jéssica Rocha de Jesus, matrícula 59833, lotada na Secretaria de Saúde; 3) Kátia Ferreira dos Anjos, matrícula nº 11357, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho; 4) Brenda Lais Pamponet Mendes, matrícula nº 63500, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 27 de abril de 2023

  
GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Administração

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 563, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia -- TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 174/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Santana Móveis e Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.383.424/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, os servidores públicos: 1) Ricardo de Azevedo Ribeiro, matrícula nº 59804, lotado na Secretaria de Educação; 2) Joisse Jéssica Rocha de Jesus, matrícula 59833, lotada na Secretaria de Saúde; 3) Kátia Ferreira dos Anjos, matrícula nº 11357, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho; 4) Brenda Lais Pamponet Mendes, matrícula nº 63500, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 27 de abril de 2023

  
GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Administração

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 564, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 178/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Microtécnica Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0004-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, os servidores públicos: 1) Ricardo de Azevedo Ribeiro, matrícula nº 59804, lotado na Secretaria de Educação; 2) Joisse Jéssica Rocha de Jesus, matrícula 59833, lotada na Secretaria de Saúde; 3) Kátia Ferreira dos Anjos, matrícula nº 11357, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho; 4) Brenda Lais Pamponet Mendes, matrícula nº 63500, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 27 de abril de 2023

  
GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Administração

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 565, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, e/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia -- TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 164/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Efraim Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.568.430/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, os servidores públicos: 1) Ricardo de Azevedo Ribeiro, matrícula nº 59804, lotado na Secretaria de Educação; 2) Joisse Jéssica Rocha de Jesus, matrícula 59833, lotada na Secretaria de Saúde; 3) Kátia Ferreira dos Anjos, matrícula nº 11357, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho; 4) Brenda Lais Pamponet Mendes, matrícula nº 63500, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 27 de abril de 2023

  
GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Administração

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA N°608, DE 05 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **João Bosco Moreira Fernandes**, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.05 21:17:05 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17

## PORTARIA N°609, DE 05 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Ivone Oliveira Cordeiro Rosa**, para o cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.05 21:19:20 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 009/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias referente ao ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras/BA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**Considerando** a Lei nº 1.343/2019, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente revogando a Lei Municipal nº 417 de 24 de setembro de 1998, alterada pela Lei nº 808 de 14 de outubro de 2009;

**Considerando** a Resolução CONANDA nº 106/2005, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

**Considerando** o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** as decisões emanadas da 3ª Reunião Ordinária, em formato presencial realizada em 12 de abril de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023, conforme as datas abaixo:

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
ABRIL	27	14:00	CASA DOS CONSELHOS
MAIO	23	14:00	CASA DOS CONSELHOS
JUNHO	29	14:00	CASA DOS CONSELHOS
JULHO	27	14:00	CASA DOS CONSELHOS



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

AGOSTO	31	14:00	CASA DOS CONSELHOS
SETEMBRO	28	14:00	CASA DOS CONSELHOS
OUTUBRO	26	14:00	CASA DOS CONSELHOS
NOVEMBRO	30	14:00	CASA DOS CONSELHOS

**Art. 2º** As reuniões serão realizadas de forma presenciais.

**§ 1º.** As datas das reuniões ordinárias acima deliberadas poderão ter alterações conforme necessidade, respeitando o prazo de envio da carta convocatória conforme regimento interno.

**§2º.** Poderão ser marcadas reuniões extraordinárias conforme necessidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação do plenário e será publicada no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras (BA), 04 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON SOUZA BARBOSA  
Data: 05/05/2023 14:15:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA  
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 009/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a Campanha do Maio Laranja “Faça Bonito”, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**Considerando** a Lei nº 1.343/2019, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente revogando a Lei Municipal nº 417 de 24 de setembro de 1998, alterada pela Lei nº 808 de 14 de outubro de 2009;

**Considerando** a Resolução de nº 001/2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** as decisões emanadas da 4ª Reunião Ordinária, em formato presencial realizada em 04 de maio de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Em 4ª Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2023, o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após apresentação do plano da Campanha Maio Laranja “Faça Bonito”, aprovou a utilização de recursos, na ordem de R\$

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

5.856,10 (*cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a realização de produção, confecção e impressão de materiais necessários, para atender a demanda da Campanha “Faça Bonito”.

**Parágrafo único.** Outras despesas decorrentes da realização da campanha, serão apresentadas ao Presidente do CMDCA e apreciadas pelo plenário do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação do plenário e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras (BA), 04 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON SOUZA BARBOSA  
Data: 05/05/2023 14:16:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA  
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RECEBIDO POR:  
DATA: 05/05/23 às 10h18  
*Dominic*  
COPEL/PMB

Memorando nº 218/2023/SEDUC

Ref.: Pedido de Esclarecimento - Pregão N° 004/2023

Barreiras, 04 de maio de 2023.

Ao Sr. **André Avelino de Oliveira Neto**  
Pregoeiro

Prezado,

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Em resposta a solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Presencial de nº 004/2023, referente ao *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras*, segue posicionamento.

1. O item 1 do Anexo I do Termo de Referência trata de NVR 16 Canais IP POE, todavia na especificação do mesmo item é exigida interface de 24 canais POE. Tendo em vista que se tratam de equipamentos distintos com valores também distintos, pedimos que seja apontado qual especificação será de fato exigida, uma vez que tais características impactam diretamente no valor da proposta.

#### RESPOSTA

Acatar a especificação inicial para 16 canais POE.

2. Os itens 1 e 2 exigem em sua especificação um CODEC do tipo H.264+. Tendo em vista que esse CODEC é de exclusividade do fabricante Hikvision, pedimos que seja justificada a necessidade dessa exigência.

#### RESPOSTA

A tecnologia atende a necessidade do projeto, tecnologia está que oferta ao usuário todos os benefícios das câmeras de alta resolução mais recentes, sendo existente em produtos de outras marcas como: Dahua, Siera, Samsung, dentre outras.

3. Conforme a Resolução 715 de 23.10.2019, todos os equipamentos de telecomunicações deverão ser homologados pela Anatel. De acordo com as



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17

especificações constantes no Edital essa exigência não está sendo atendida. Sabemos que o mercado possui equipamentos não homologados pela Anatel com custo muito inferior. Sendo assim, perguntamos: serão aceitos equipamentos não homologados infringindo as exigências a Agência Nacional de Telecomunicações, considerando que tal exigência afeta diretamente a composição do preço.

## RESPOSTA

O projeto segue todos os critérios de certificações necessárias, contém equipamentos e produtos da área de telecomunicações que requerem homologação ANATEL e outros não, por não se tratarem de equipamentos de telecomunicações, caso tenha algum produto em específico que tenha dúvidas, nos informar.

4. Muitos equipamentos exigem, em suas especificações, dimensões precisas de largura, comprimento, altura e peso. Essas exigências ferem o princípio da ampla competitividade tendo em vista que restringem a oferta de equipamentos que tecnicamente atendem as especificações, possuindo pequenas diferenças apenas no que se referem a dimensão. Diante do exposto, qual a necessidade de dimensões precisas e de que forma essas dimensões serão verificadas, tendo em vista que não existe exigência expressa de amostra no Instrumento Convocatório?

## RESPOSTA

Essas dimensões são necessárias para acomodação dos equipamentos nos racks e outros.

5. Não existe padrão Onvif nos NVR, assim possibilitando a instalação de câmeras de outros fabricantes através deste padrão aberto?

## RESPOSTA


Sim.

6. No item 16, existe a exigência de protocolo IPOL que é um protocolo patenteado pela Intelbrás, ou seja, de propriedade de um fabricante específico e que só atendido pelo mesmo. Qual a justificativa para o estabelecimento de marca neste item?

## RESPOSTA

No item 16 não há uma exigência do equipamento ter protocolo IPOL, mas sim ser compatível.

Atenciosamente.

  
**Ricardo de Azevedo Ribeiro**  
Coordenador da Tecnologia e Informação  
Port. nº 347/2021



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3910 - 05 de Maio de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023.

**Proc. Adm. Nº 4506/2022** – Concorrência Pública nº002/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. **CONTRATADA:** RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº06.317.540/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA FECHAMENTO DE VALAS – CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Ass. 05/05/2023.** Valor Global: de **R\$ 9.871.823,78 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023.

**Proc. Adm. Nº 5017/2023**– CARTA CONVITE nº 004/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53 **CONTRATADA:** HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.725.348/0001-74. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para: fornecimento de brinquedos educativos pedagógicos para a Educação Especial, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência e seus Anexo. **Ass. 05/05/2023.** VALOR TOTAL: R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023.

**Proc. Adm. Nº 4754/2022**– CARTA CONVITE nº 002/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** NELTON VIEIRA DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.334.325/0001-60. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de prateleiras, para organização de pasta AZ, em atendimento ao almoxarifado central da Secretaria de Administração. **Ass. 05/05/2023.** VALOR TOTAL: R\$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023.

**Proc. Adm. Nº3053/2022** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 026/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25, **CONTRATADA:** SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa na área de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA. **Ass. 05/05/2023.** Valor Global: de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2021

**Proc. Adm. Nº 10434/2023** - Dispensa nº 020/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): RAIMUNDO FREIRES MAIA, Pessoa física, inscrito no CPF nº 348.374.423-15. **TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo constitui a prorrogação de prazo pelo período 6 (seis) meses e a reposição proporcional do valor do contrato. Sendo 6 (seis) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a contar a partir do dia 07 de maio de 2023, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo. **Ass.:05/05/2023.** João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 594/2022

2º Termo Aditivo, **Proc. Adm. Nº 7821/2023**, Pregão Eletrônico Nº 027/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 36.191.620/0001-00. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 594/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 594/2022. **Ass. 05/05/2023.** Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 34.508,50. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.